

Sinabef

Sindicato das Empresas de Engenharia de Fundações e
Geotecnologia do Estado de São Paulo

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE FUNDАOES E GEOTECNIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINABEF CNPJ n. 08.490.160/0001-78

DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Participantes:

Antonio de S. Soares Neto – Diretor Vice-Presidente (BRASFOND).
Carlos Eduardo Alexandre Peão – Diretor Financeiro (GEOSONDA).
Helio Silva Junior – Diretor de Mercado (FUNDAMENTA).
Marco Aurélio Andrés – Diretor de Eventos (PERFURAC).
Roberto José Foá – Diretor Presidente (R.FOÁ).

Júlia Chaim – Analista de Crédito e Cobrança.
Marco Aurélio Alves Costa – Diretor Executivo.

Local, data e horário: Sede do Sindicato das Empresas de Engenharia de Fundações e Geotecnologia do Estado de São Paulo - SINABEF, localizada na Av. Queiroz Filho, n. 1700, 7º andar, conjuntos 715 a 718, Condomínio Villa Lobos Office Park, Torre E, Vila Hamburguesa, capital de São Paulo, SP, CEP 05319-000, 03 de novembro de 2015, 08h15min. Ordem do dia: **1)** Leitura da ata de reunião de Diretoria do SINABEF, de 06/10/2015. **2)** CCT – Proteção ao Emprego – resultado da reunião com SINDPRESP, realizada a 29/10/2015. **3)** SINAPI / SICRO - posicionamento. **4)** NBR 6122/1996 – revisão – novo traço do concreto – procedimentos – assinatura de requerimento. **5)** Detalhes do evento do SINABEF, de 13/11/2015 – em conjunto com escritório L.O. Baptista Advogados e Instituto Brasileiro de Direito da Construção – IBDiC (seria dia 27/11 – adiantamos a data). **6)** Site do SINABEF – apresentação. **7)** Apresentação, à Diretoria do SINABEF, do consultor de marketing – Pedro Haddad. Reunidos os membros acima qualificados, foram tomadas as seguintes deliberações acerca dos itens da Ordem do Dia: **1)** Lida e aprovada a ata de reunião de Diretoria do SINABEF, realizada a 06/10/2015. **2)** O Diretor Executivo Marco Aurélio Alves

**Av. Queiroz Filho, 1.700, 7º andar, conjunto 716, Condomínio Villa Lobos Office Park, Torre E
Vila Hamburguesa, São Paulo, SP, CEP 05319-000, fone: (11) 3052-1284 (11) 3885-1735
e-mail: abef@abef.org.br // Website: www.abef.org.br**

Costa relatou a reunião que realizou, no dia 29/10/2015, com o SINDPRESP, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Norival Riesz Scaglione, e pelo advogado Gustavo Muff Machado, acerca da Convenção Coletiva de Trabalho para Proteção ao Emprego, sendo certo que vem tratando deste assunto, com aquele respeitável sindicato laboral, desde 7 de julho de 2015. A pauta de reivindicações para celebração de tal CCT foi apresentada, contemplando, basicamente, os seguintes itens: **A)** Redução dos salários, com base no artigo 7º, inciso VI, da Constituição Federal do Brasil; **B)** Não obstante as determinações das Leis Federais n. 4.090/1962 e n. 4.749/1965, que regulamentam o 13º salário, determinando que tal benefício seja pago em, no mínimo, duas parcelas, sendo a primeira até 30/11 e a segunda até 20/12, com base no artigo 7º, inciso XXVI da Constituição Federal do Brasil, e considerada a grave crise econômica do país, fez-se contar da referida pauta de reivindicações o parcelamento do 13º salário em até quatro vezes, observando as seguintes datas: 31/11/2015, 20/12/2015, 31/01/2016 e 28/02/2016; **C)** Também com respaldo na Constituição Federal do Brasil, artigo 7º, inciso XXVI e Súmula n. 14 do TRT 2ª Região – SP, apresentou-se a possibilidade de divisão da segunda parcela do PLR em quatro vezes: 31/12/2015, 31/01/2016, 28/02/2016 e 31/03/2016); **D)** Compartilhamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, regulamentado pela NR4 e por várias portarias do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo certo que as empresas que compartilharem tal serviço deverão estar sediadas num mesmo município. **E)** Suspensão de contrato de trabalho, com prejuízo de vencimentos, observando-se a estrita forma disposta pelo artigo 476-A da CLT e seus parágrafos 1º a 6º, sendo necessária a solicitação expressa do empregado, por escrito, podendo tal situação prevalecer pelo período de dois (2) a cinco (5) meses, no máximo. Essencial, ainda, para a efetivação dessa situação, que o empregador ofereça, às suas custas, um curso ao empregado, pelo tempo da suspensão de seu contrato de trabalho. **F)** Quanto ao prazo de vigência de tal CCT-PE, em respeito ao artigo 2º da Lei Federal n. 4.923/1965, vigorará por 3 (três) meses, a contar

da data de sua celebração, podendo ser prorrogada por igual período, sendo certo que é objetivo dos convenentes superar, o quanto possível, esse grave momento de crise econômico-financeira enfrentado pelo país, no sentido de equilibrar a relação contratual de trabalho empregado/empregador, sob os aspectos econômicos, evitando-se, o quanto possível, demissões em massa. A Convenção Coletiva de Trabalho para Proteção ao Emprego abrangeá toda a categoria de empregados nas empresas de engenharia de fundações, geotecnica e estudos de solo, em todo o Estado de São Paulo. De posse de tal pauta de reivindicações, o SINDPRESP, de imediato, por seus representantes legais, fez algumas considerações no sentido de oferecer-se aos empregados alguma contrapartida, como a proporcional redução da jornada do trabalho e, por 12 (doze) meses, a estabilidade no emprego, período este que foi rejeitado pelo Diretor Executivo Marco Aurélio Alves Costa, que pleiteou que se vinculasse ao tempo de vigência da referida convenção, ou seja, três meses, prorrogáveis por mais três meses. Formalizadas, assim, as reivindicações, o Sr. Norival Riesz Scaglione e Dr. Gustavo Muff Machado informaram que se reunirão com os demais Diretores do SINDPRESP de modo a deliberarem e apresentarem uma posição, até 17/11/2016. **3)** O consultor Eng. Erisson Luduvice apresentou posicionamento sobre o SINAPI e o SICRO, informando que, no caso do SINAPI, visando a colaborar com a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – FDTE e com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos trabalhos de composições de preços, conforme decisão da Diretoria da ABEP, participará de reunião, no dia 11/11/2015, de modo a colocar a ABEP e o SINABEF à disposição daquelas entidades, para troca de informações sobre os itens que envolvam os serviços de engenharia de fundações e geotecnica, sendo que, em relação às composições que se encontram, no momento, em consulta pública, como solo grampeado e tirantes, enviará sugestões até o dia 04/12/15. Porém, considerando que existem outras composições que não se encontram mais em consulta, como estaca hélice contínua, estaca pré-moldada de concreto e estacas sem fluido estabilizante, ainda assim, tentará

Sinabef

Sindicato das Empresas de Engenharia de Fundações e
Geotécnica do Estado de São Paulo

intervir de modo a oferecer posicionamento deste Sindicato e da ABEF. **4)** Sobre a revisão da NBR 6122/2010, a Diretoria do SINABEF ponderou sobre a possibilidade de rever tão somente a questão relativa ao desempenho do concreto, ou seja, “sanar a incongruência entre a resistência estabelecida e o consumo de cimento preconizado de 400 kg por m³ de concreto”, já que a revisão da norma como um todo, certamente, levará anos para se concluir, ao passo que uma correção pontual poderá ser mais rápida e eficaz. Assim, deverá ser emitido requerimento nesse sentido à ABNT. **5)** Sobre o evento do SINABEF com o respeitável escritório L.O. Baptista Advogados, foi ratificada a autorização para sua antecipação para o dia 13/11/2015, sexta-feira, período da manhã. **6)** Apresentou-se o site do SINABEF à Diretoria, que o aprovou com pequenas modificações, destacando-se a necessidade de implantação de senhas individuais para cada empresa associada. **7)** Foi apresentado à Diretoria do SINABEF o consultor de marketing Pedro Haddad, que oferecerá 16 (dezesseis) horas semanais de serviços para este Sindicato e para a ABEF, sendo compartilhados, em partes iguais, entre as duas entidades, os honorários do mesmo profissional, fixados em R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, mediante nota fiscal. Assim, elaborei a presente ata que, uma vez lida em voz alta a todos os presentes, estando de comum acordo, foi assinada pelo senhor Diretor Presidente do SINABEF, Engenheiro Roberto José Foá, representante da empresa associada R.FOÁ Ltda., e por mim, Marco Aurélio Alves Costa, diretor executivo e advogado.

Engº Roberto José Foá
Diretor Presidente
Empresa Associada R.FOÁ Ltda.

Marco Aurélio Alves Costa
Diretor Executivo
OAB/SP 295.710

Av. Queiroz Filho, 1.700, 7º andar, conjunto 716, Condomínio Villa Lobos Office Park, Torre E
Vila Hambúrguesa, São Paulo, SP, CEP 05319-000, fone: (11) 3052-1284 (11) 3885-1735
e-mail: abef@abef.org.br // Website: www.abef.org.br